CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 07/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Escola Comunitária Padre Pesce, CNPJ: 43.463.452/0001-12**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EMERSON PENALVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por finalidade obter a declaração do título de utilidade pública da Associação Escola Comunitária Padre Pesce, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 25/07/2020, com sede provisória localizada à rua Carybé, Nº 01, casa cor amarela, São Cristóvão, CEP: 41.500.053. Salvador, Bahia.

A Associação Escola Comunitária Padre Pesce é uma entidade civil, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica na forma da lei civil e composta por número ilimitado de associados, sem distinção de sexo, idade, cor ou nacionalidade e tem por principais objetivos fomentar a compaixão e o amor, a justiça e a igualdade social, na busca incessante por um mundo maus fraterno, humano e solidário, com menos desigualdade e com mais oportunidades para todos. Livre de ações que possibilitem feriria dignidade e o direito da pessoa humana, preservando a singularidade de cada cidadão cada cidadão, sem preconceitos e / ou discriminações. Implementar ações voltadas à prestação de serviços sócio comunitário que vise diminuir o sofrimento físico e psicossocial da sociedade, independente de raça, religião, idade ou condição sócio econômico cultural, principalmente no que se refere as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiências, idosos, dependentes químicos e pessoas em situação de risco social em geral, tudo de conformidade com os preceitos constitucionais, como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dois direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, atuar visando constantemente à conscientização da sociedade no que tange aos cuidados e atenção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos, dependentes químicos, pessoas em situação de rua.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a declaração de utilidade pública da referida entidade Associação Escola Comunitária Padre Pesce que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação e cultura.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EMERSON PENALVA

F-PL-079-01